



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 008/00

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite:

- Considerando estar o município de Linhares habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal;
- Considerando autorização do gestor municipal de Saúde do município de Linhares através do OF/GAB/SEMSA/Nº 092/00.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB aquisição de serviços de alta complexidade em cirurgia oftalmológica, bem como respectivos exames complementares no município de Linhares através da Secretaria de Estado da Saúde, visando atender demanda regional existente.

Artigo 2º - Os serviços contratados serão remunerados pela tabela de procedimentos do SIA e SIH/SUS vigente.

Artigo 3º - Os procedimentos serão referenciados pelas Agência Municipal de Agendamento de Saúde e autorizados pelos serviços de autorização regional de SADT.

Vitória, 28 de fevereiro de 2000.


JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib008-00

PUBLICADO EM